

DECRETO Nº 4.248, de 17 de agosto de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.001 33903000 6.2308 SECRETARIA MUNICIPAL DE	010000	1.000,00

EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33903900	010101	100.000,00
2.2394		
TOTAL		101.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33903300		010000	1.000,00
6.2308			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 44905100	010101	50.000,00
----------------------------	--------	-----------

2.1340

1.19.0.12.361.001 33903000	010101	10.000,00
----------------------------	--------	-----------

5.2358

1.19.0.12.365.001 33903900	010101	40.000,00
----------------------------	--------	-----------

2.2393

TOTAL

101.000,00

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Municipal

Prefeito